

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### Demonstrativos I, II e III (Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

## METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 - LDO 2009, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto - PIB para o exercício e indica as metas de 2010 e 2011. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal responsável.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infra-estrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por conseqüência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2007, o Resultado Primário foi de 3,90% do PIB, superando substancialmente a meta estabelecida de 2,49%. As Receitas Primárias atingiram o patamar de 30,87% do PIB e as Despesas Primárias ficaram em 26,97% do PIB no exercício.

Projeções para 2008 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 5,00%. Para esse desempenho deverão contribuir o crescimento do consumo, estimulado pela expansão da massa salarial, do crédito pessoal em alta e do investimento privado que tem aumentado constantemente neste governo.

Para 2009 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 2,20% do PIB, elevando-se para 2,29% e 2,39% nos dois anos seguintes. Essa meta é compatível com a relação dívida/PIB de aproximadamente 14%, conforme se verifica no demonstrativo de metas anuais do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá oscilar entre 32,04% e 34,84% do PIB no próximo triênio, o que representa variação positiva considerável relativamente ao exercício de 2007. Já a Despesa Primária deverá variar entre 29,84% e 32,45% do PIB. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Resultado Primário estabelecido pelo Governo do Estado para o período.

O estabelecimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 5,00% no triênio 2009-2011 permitem uma relação constante da Dívida Consolidada Líquida como proporção do PIB, que deverá se situar em torno de 14% até 2011, caso se confirmem os parâmetros macroeconômicos adotados nesta Lei.

As metas estabelecidas para o triênio 2009-2011 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e com a inclusão social.

## ANEXO II - METAS FISCAIS

## METAS ANUAIS

## Demonstrativo I - LRF, art. 4º, § 1º - Portaria STN Nº 575/2007 e Resolução TCE/1.604/2007

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	4.404.244	4.214.587	32,88	4.822.647	4.614.973	34,29	5.280.798	5.053.396	35,76
Receitas Primárias (I)	4.290.881	4.106.107	32,04	4.698.515	4.496.187	33,41	5.144.874	4.923.325	34,84
Despesa Total	4.404.244	4.214.587	32,88	4.822.647	4.614.973	34,29	5.280.798	5.053.396	35,76
Despesas Primárias (II)	3.996.872	3.824.758	29,84	4.376.575	4.188.110	31,12	4.792.349	4.585.980	32,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	294.010	281.349	2,20	321.941	308.077	2,29	352.525	337.345	2,39
Resultado Nominal	-74.357	-71.155	-0,56	-160.874	-153.946	-1,14	332.288	317.979	2,25
Dívida Pública Consolidada	2.236.625	2.140.311	16,70	2.449.104	2.343.641	17,41	2.547.069	2.425.780	17,25
Dívida Consolidada Líquida	1.851.135	1.771.421	13,82	2.026.993	1.939.706	14,41	2.108.073	2.007.688	14,28

## FONTE:

1) SEFAZ-PI / COEFI - Projeções das receitas. A Receita Total é o resultado do somatório das Receitas Correntes, Receitas de Capital e Receitas Intra-orçamentárias (R\$ 5.375.280.151), deduzidas as Transferências Constitucionais para os municípios e as Contribuições para o FUNDEB (R\$ 971.036.453);

2) SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil - UNICON - Projeções dos Juros, Encargos e Amortização da Dívida; Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os Parâmetros Macroeconômicos Projetados:

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB - Crescimento real (%)	5,00	5,00	5,00
IPCA (%)	4,50	4,50	4,50
Câmbio ( R\$ / US\$ - final de dezembro)	1,85	1,91	1,94
PIB do Estado (R\$ milhares)	13.393.898	14.063.593	14.766.773

FONTE: LDO da União para 2009 e SEPLAN/SEFAZ-PI.